



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4134

Publicação Diária

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.08.12 19:48:24 -03'00'

DECRETO Nº 905 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.13	001	15.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.16	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	15.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.46	001	5.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	25.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	15.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 304.741,86 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Outubro	367.000,00	38.000,00	405.000,00
47	10	001	Novembro	621.000,00	38.000,00	659.000,00
47	10	001	Dezembro	578.260,36	42.921,33	621.181,69
47	20	001	Agosto	64.000,00	18.500,00	82.500,00
47	20	001	Setembro	66.567,38	23.500,00	90.067,38
47	20	001	Outubro	60.000,00	23.500,00	83.500,00
47	20	001	Novembro	61.000,00	23.500,00	84.500,00
47	20	001	Dezembro	68.000,00	29.758,62	97.758,62
47	30	055	Outubro	0,00	40.000,00	40.000,00
47	40	080	Agosto	7.425,14	5.737,21	13.162,35
47	40	080	Setembro	5.000,00	8.162,35	13.162,35
47	40	080	Dezembro	7.000,00	8.162,35	15.162,35
47	60	511	Agosto	0,00	5.000,00	5.000,00
Total				1.905.252,88	304.741,86	2.209.994,74

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Fevereiro	378.138,01	438,00	377.700,01
47	10	001	Março	358.265,91	4.617,82	353.648,09
47	10	001	Abril	321.207,95	6.846,18	314.361,77
47	10	001	Maio	466.000,00	48.162,98	417.837,02
47	10	001	Junho	366.000,00	36.690,18	329.309,82
47	10	001	Julho	367.000,00	22.166,17	344.833,83
47	20	001	Janeiro	92.979,98	153,70	92.826,28
47	20	001	Fevereiro	47.991,29	224,37	47.766,92
47	20	001	Março	68.862,70	531,94	68.330,76
47	20	001	Abril	33.598,65	2.344,30	31.254,35
47	20	001	Maio	57.000,00	25.035,97	31.964,03
47	20	001	Junho	53.000,00	40.835,71	12.164,29
47	20	001	Julho	86.000,00	49.632,63	36.367,37
47	30	055	Junho	20.000,00	20.000,00	0,00
47	30	055	Julho	20.000,00	20.000,00	0,00
47	40	080	Maio	8.000,00	6.861,91	1.138,09
47	40	080	Junho	10.000,00	10.000,00	0,00
47	40	080	Julho	6.000,00	5.200,00	800,00
47	60	511	Maio	2.000,00	2.000,00	0,00
47	60	511	Julho	3.000,00	3.000,00	0,00
Total				2.765.044,49	304.741,86	2.460.302,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 914 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
181	Pagamento de indenizações e restituições	2020	100%	302.000,00	100%	968.454,18

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204 - GM, de 2007, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 666.454,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.93	500	666.454,18
TOTAL			666.454,18

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 666.454,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 666.454,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	170	500	Agosto	279.000,00	666.454,18	945.454,18
Total				279.000,00	666.454,18	945.454,18

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.